



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 180, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Institui Comissão Permanente Especial de Leilão.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de leiloar Bens Insersíveis pertencentes ao patrimônio público do Município de Barra do Jacaré como segue:

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ANTONIO BRANCO FILHO – Matr. 5991 – portador de RG n°. 1.458.033-6 e CPF n°. 275.559.259-15.

SECRETÁRIO: KLEBERSON DA CUNHA – Matr. 6101 – portador de RG n°. 7.763.063-5 e CPF n°. 040.191.089-00.

MEMBRO: DONIZETE GUSMÃO – Matr. 4651 – portador de RG n°. 36.470.985-6 e CPF n°. 298.192.328-56.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal